

Conselho Ultramarino e se passou por duas vias: Dionizio Cardozo Pereyra a fes em Lisboa occidental em dezasete de Novembro de mil sete centos e trinta. O secretario M.^{ei} Caetano Lopes de Lavre a fes escrever.—*Alex.^o Metello de Souza Menezes.*—*Gonçallo M.^{ei} Galvão de Lacerda.*

Sobre o logar dos Vereadores e Ouvidor nas Igrejas

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal, e dos Algarves daquem, e dalem mar em Africa Snór de Guiné etc. —Faço saber a vos Antonio da Sylva Caldeyra Pim.^{tei} Governador da Cappitania de São Paulo, que vendo se a conta que me deu o Ouvidor Geral, que foi dessa Cappitania Francisco Galvão da Fon.^{ca} em carta de quinze de Agosto do anno de mil sette centos, e vinte e outo, reprezentando me q.' hindo o dia do Corpo de Deos com a Camera dessa Cidade á Matris della para assestir á festa, e acompanhar a procissão, e tomando assentos fora da Capella Mór, mais immediatos ao Arco della, sahira da Sanchristia o Vigario da Matris com o da vara desse destrito com grandes vozes, e descompostura, dizendo se tirasse daquelle logar com pena de excomunhão, e q' respondendo-lhe o d.^o Ouvidor, q' aquelle logar tocava ao Corpo da Camera, e ainda melhor, e dentro da Cappella Mór, por não haver naquella Igreja Coro, nem Benef.^{dos}, continuarão com as vozes, que se não faria procissão; e recolhendo se á sancristia, passado algum espaço mandára o vigario da vara dizer ao Povo, que não havia missa naquella Igreja, e que não havia procissão com cuja resposta se recolhera o ditto Ouvidor, e Camera, de q' dando conta ao R.^{do} Bispo. este aprovára os excessos de hü, e outro Vigario fundado em que a Camera antecedentemente costuma tomar assentos no Corpo



da Igreja. Me pareceo dizer vos que o lugar em q' a Camera tinha o seu assento e em cuja posse se pertendeo conServar, he descente, porq' em m.^{tas} Cathedraes neste Reyno, não só tem lugar no Cruzeiro, mas dentro da Cappella Mór, de que vos avizo p.^a que assim o tenhaes entendido. El Rey nosso Snor o mandou por Gonçallo Manoel Galvão de Lacerda, e o D.^r Alexandre Metello de Souza, e Menezes Consethr.^{os} do seu Cons.^o Ultr.^o, e se passou por duas vias. João Tavares a fes em Lix.^a occ.^a1 a vinte de Novembro de mil Sette Centos e trinta. O Secretario M.^{el} Caetano Lopes de Lavre a fes escrever.—*Alex.^c Metello de Souza Menezes.—Gonçalo M.^{el} Galvão de Lacerda.*

Permittindo mais de hum caminho para as minas de Goyaz

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal, e dos Algarves daquem, e dalem mar em Africa Snór de Guiné etc.—Faço saber a vos Antonio da Sylva Caldr.^a Pimentel Governador da Cappitania de São Paulo, que se viu a conta que me destes em carta de vinte e sinco de Abril deste presente anno, sobre o caminho, que os moradores da Villa de Itú abrirão por terra para os Guayãs. e q' das villas de Taubaté, Pitanguy, e Rio de São Francisco se intentava abrir outro, Representando me o prejuizo que se segue dos dittos caminhos, e expedientes que tomastes p.^a o evitar, mandando lançar hú bando para q' se não seguisse outra estrada mais que a geral, que vay dessa Cidade para aquellas Minas, com a pena de q' toda pessoa, q' por algum outro caminho fosse, ou viesse se lhe confiscaria para a faz.^a Real, quanto se lhe achasse; e sendo dos natu-raés, e moradores dessa Cappitania, igualmente os bens moveis, e de raiz, que possuhiſsem. Me pareceo louvar vos o

